MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Universidade Federal de Juiz de Fora

(Processo Administrativo n° 23071.003223/2026-38)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL LABORATORIAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	CATMAT	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Endereço para Entrega
1	20	UN	ALCOÔMETRO, VIDRO, GAY LUSSAC, 0 A 100 °C, CALIBRADO.	408546	190,64	3.812,80	17 unidade(s) para JF
							3 unidade(s) para GV
2	8	UN	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL QUARTZO, VOLUME 1, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL COM 2 FACES.	409910	267,62	2.140,96	3 unidade(s) para JF
							5 unidade(s) para GV
3	44	UN	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CANALETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM.	409372	12,8	563,2	19 unidade(s) para JF
							25 unidade(s) para GV

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

4	19	UN	TERMÔMETRO, ESPETO, - 50°C A 300 °C, NUTRIÇÃO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, TECLA LIGA E DESLIGA, ALARME A PROVA D'ÁGUA.	366333	65,65	1.247,35	14 unidade(s) para JF 5 unidade(s) para GV
5	7	UN	KITASSATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, TIPO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAÍDA SUPERIOR.	408777	82,24	575,68	2 unidade(s) para JF 5 unidade(s) para GV
6	5	UN	ALONGA DE BORRACHA MEDIA P/KITAZATO, 100% BORRACHA, DIMENSÕES 20MM X 42MM X 32MM (DIAMETRO SUPERIOR X DIAMETRO INFERIOR X ALTURA).	421643	17,76	88,8	GV

7	2	UN	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML.	409255	48,24	96,48	JF
8	40	UN	CAIXA LABORATÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS; VOLUME: PARA PONTEIRA 1000 MCL; ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA.	413130	18,92	756,8	JF
9	52	UN	CAIXA LABORATÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS; VOLUME: PARA PONTEIRA 200 MCL; ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA.	413131	7,55	392,6	42 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV
10	49	UN	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM.	420830	14,36	703,64	39 unidade(s) para JF

							10 unidade(s) para GV
11	58	UN	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO CERCA DE 15.	437386	25,04	1.452,32	33 unidade(s) para JF
							25 unidade(s) para GV
12	180	UN	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: PARA CULTURA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 24 POÇOS, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, COMPONENTES: COM TAMPA, IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, ADICIONAL: SUPERFÍCIE TRATADA, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	434334	10,37	1.866,60	50 unidade(s) para JF

							130 unidade(s) para GV
13	172	UN	PLACA DE PETRI, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 60 MM.	410068	6,04	1.038,88	JF
14	17000	UN	PONTEIRA COM VOLUME VARIÁVEL DE 50-1000¿L COM 71 MM: CONE DA PONTA MACIO E FLEXÍVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO DO CONE DA PIPETA. FORMA GEOMÉTRICA DO CONE OTIMIZADA EM TERMOS ERGONÔMICOS, PERMITINDO UM ASSENTAMENTO IDEAL DA PONTA NA PIPETA EPPENDORF. GRADUAÇÃO QUE PERMITE VERIFICAÇÃO DO VOLUME PIPETADO. ALCANCE O FUNDO DE TUBOS ESTREITOS E ALTOS, SEM QUE O TOPO ENTRE EM CONTATO COM O REBORDO DO TUDO. AUTOCLAVÁVEL E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA E EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA. TECNOLOGIA DE EFEITO PÉROLA.	427479	0,03	510	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

15	1400	UN	TUBO LABORATÓRIO, CENTRÍFUGA, POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, 15 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	409051	1	1.400,00	1200 unidade(s) para JF
							200 unidade(s) para GV
16	1050	UN	TUBO LABORATÓRIO, CENTRÍFUGA, POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	409050	1,11	1.165,50	950 unidade(s) para JF
							100 unidade(s) para GV

17	20000	UN	PONTEIRA COM VOLUME VARIÁVEL DE 2-200¿L COM 53 MM: CONE DA PONTA MACIO E FLEXÍVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO DO CONE DA PIPETA. FORMA GEOMÉTRICA DO CONE OTIMIZADA EM TERMOS ERGONÔMICOS, PERMITINDO UM ASSENTAMENTO IDEAL DA PONTA NA PIPETA EPPENDORFRESEARCH. GRADUAÇÃO QUE PERMITE VERIFICAÇÃO DO VOLUME PIPETADO. ALCANCE O FUNDO DE TUBOS ESTREITOS E ALTOS, SEM QUE O TOPO ENTRE EM CONTATO COM O REBORDO DO TUDO. AUTOCLAVÁVEL E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA. SUPERFÍCIE ULTRA-HIDROFÓBICA E EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA. TECNOLOGIA DE EFEITO PÉROLA.	427478	0,02	400	JF
18	31	UN	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA	434970	11,77	364,87	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

19	35	UN	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, 5 CM, 50 CM, PONTA EM PINCEL.	408572	18,92	662,2	26 unidade(s) para JF 9 unidade(s) para GV
20	33	UN	ESCOVA LABORATÓRIO, CILÍNDRICA, ARAME, CERDA EM CRINA DE CAVALO, 2 CM, 25 CM, PONTA EM PINCEL.	408570	7,87	259,71	JF
21	4710	UN	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA, SILANIZADA.	436026	1,75	8.242,50	4310 unidade(s) para JF 400 unidade(s) para GV
22	19700	UN	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA FOSCA.	409705	0,13	2.561,00	14200 unidade(s) para JF 5500 unidade(s) para GV

23	850	UN	NAVALHA LABORATÓRIO, REVESTIMENTO: REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, MATERIAL: AÇO INOX, APLICAÇÃO: PARA MICRÓTOMO, ADICIONAL: ALTO PERFIL, DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 15 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	464231	9,21	7.828,50	600 unidade(s) para JF
							250 unidade(s) para GV

24	28	RO	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO. ROLO COM 100 METROS.	442386	154,09	4.314,52	8 unidade(s) para JF 20 unidade(s) para GV
25	5700	UN	LAMÍNULA; MATERIAL: VIDRO; DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 50 MM.	409646	0,06	342	5200 unidade(s) para JF 500 unidade(s) para GV

26	15	UN	MARCADOR HIDROFÓBICO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, IMUNOFLUORESCÊNCIA E HIDRIDIZAÇÃO IN SITU. APLICAÇÃO: ISOLAR AMOSTRA EM LÂMINAS DE VIDRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA POROSA E FINA (2MM), SUPORTA ATÉ 120°C, SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 500 APLICAÇÕES.	282518	732,17	10.982,55	14 unidade(s) para JF 1 unidade(s) para GV
27	16	UN	FRASCO LABORATÓRIO, REAGENTE, VIDRO, 500 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	409444	35,21	563,36	11 unidade(s) para JF 5 unidade(s) para GV
28	10	UN	FRASCO LABORATÓRIO, REAGENTE, VIDRO ÂMBAR, 500 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	409427	34,16	341,6	5 unidade(s) para JF 5 unidade(s) para GV

29	300	UN	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 10 ML, COMPONENTES: SEM ADITIVOS, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	373156	0,84	252	100 unidade(s) para JF 200 unidade(s) para GV
30	3	UN	ELEMENTO FILTRO; COMPONENTES: MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA; FINALIDADE: P/FILTRAGEM DE ÁGUA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO OS20LXE	438353	1.055,33	3.165,99	GV

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

31	5	UN	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, ADICIONAL: PARA COLETA DE BARRAS MAGNÉTICAS, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 350. MM	424779	97,5	487,5	JF
32	19	UN	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 50 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	419773	3,2	60,8	JF
33	104	UN	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 10 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO.	408258	3,45	358,8	84 unidade(s) para JF 20 unidade(s) para GV

34	50	UN	BISNAGA MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 30 ML; ALTURA CORPO: 77 MM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM TAMPA FLIP TOP AZUL	461115	4,19	209,5	JF
35	7	UN	CÁLICE, VIDRO, GRADUADO, 10 ML, COM ORLA E BICO.	412618	38,59	270,13	JF
36	2	UN	COLHER. TAMANHO: PEQUENO. MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO. MATERIAL CABO: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: CALDEIRÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES 5,50 X 45 CM, ATÓXICO.	283144	13,92	27,84	JF

37	55	UN	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO TIPO POTE CILÍNDRICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM EXTREMOS ARREDONDADOS, CAPACIDADE 1KG, COR BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, SEM DECORAÇÃO, ACOMPANHA TAMPA DE ROSCA DE COR BRANCA, FINALIDADE PARA ACONDICIONAR PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS.	409457	7,66	421,3	5 unidade(s) para JF
							50 unidade(s) para GV
38	15	UN	ESPÁTULA COM COLHER EM UMA DAS EXTREMIDADES, USO LABORATORIAL, EM PLÁSTICO, COR NATURAL, COMPRIMENTO 17CM.	427123	8,47	127,05	10 unidade(s) para JF
							5 unidade(s) para GV

39	33	UN	ESPÁTULA DE PLÁSTICO, TIPO PÃO DURO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 25 CM, COM PONTA EM PVC, CABO EM POLIESTIRENO E DIMENSÕES DA ESPÁTULA DE APROXIMADAMENTE 3 CM X 7CM.	445679	12,69	418,77	JF
40	106	UN	FITA REAGENTE, TIPO TIRA COM GRADIENTE DE PH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 0-14, ESCALA COLORIMÉTRICA, TEMPO DE RESPOSTA 1-10MIN. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FITAS (UN).	412644	24,33	2.578,98	76 unidade(s) para JF 30 unidade(s) para GV
41	13	UN	FRASCO LABORATÓRIO, REAGENTE, VIDRO ÂMBAR, 1000 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	409428	42,33	550,29	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

42	9	UN	GRAL, PORCELANA, CERCA DE 300 ML, COM PISTILO DE PORCELANA.	408955	34,62	311,58	8 unidade(s) para JF 1 unidade(s) para GV
43	1	UN	KIT DE ENCAPSULADORA MANUAL EM PLÁSTICO PVC BRANCO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 180 CÁPSULAS POR CICLO E NUMERAÇÃO 0. DEVE CONTER: UMA BASE COM PINOS EM INOX , UMA BANDEJA COM FUROS NA NUMERAÇÃO 0 E BORDA DE ALUMÍNIO, DUAS VARETAS DE ALTURA DA CÁPSULA, UM ESPALHADOR DE PÓ E UM COMPACTADOR.	445234	1.095,14	1.095,14	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

44	1	UN	KIT DE ENCAPSULADORA MANUAL EM PLÁSTICO PVC BRANCO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 180 CÁPSULAS POR CICLO E NUMERAÇÃO 00. DEVE CONTER: UMA BASE COM PINOS EM INOX , UMA BANDEJA COM FUROS NA NUMERAÇÃO 00 E BORDA DE ALUMÍNIO, DUAS VARETAS DE ALTURA DA CÁPSULA, UM ESPALHADOR DE PÓ E UM COMPACTADOR.	445234	1.095,14	1.095,14	JF

45	1	UN	KIT DE ENCAPSULADORA MANUAL EM PLÁSTICO PVC BRANCO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 180 CÁPSULAS POR CICLO E NUMERAÇÃO 1. DEVE CONTER: UMA BASE COM PINOS EM INOX , UMA BANDEJA COM FUROS NA NUMERAÇÃO 1 E BORDA DE ALUMÍNIO, DUAS VARETAS DE ALTURA DA CÁPSULA, UM ESPALHADOR DE PÓ E UM COMPACTADOR.	445234	1.095,14	1.095,14	JF

46	1	UN	KIT DE ENCAPSULADORA MANUAL EM PLÁSTICO PVC BRANCO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 180 CÁPSULAS POR CICLO E NUMERAÇÃO 4. DEVE CONTER: UMA BASE COM PINOS EM INOX , UMA BANDEJA COM FUROS NA NUMERAÇÃO 4 E BORDA DE ALUMÍNIO, DUAS VARETAS DE ALTURA DA CÁPSULA, UM ESPALHADOR DE PÓ E UM COMPACTADOR.	445234	1.095,14	1.095,14	JF
47	2	UN	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL.	410570	6,29	12,58	JF

48	6	UN	PISTILO, PORCELANA, CERCA DE 150 MM.	408974	14,94	89,64	5 unidade(s) para JF 1 unidade(s) para GV
49	17	UN	PROVETA DE POLIPROPILENO BASE: BASE PLÁSTICA CAPACIDADE: 25 ML	409893	6,06	103,02	5 unidade(s) para JF 12 unidade(s) para GV
50	23	UN	PROVETA GRADUADA, VIDRO BOROSSILICATO, COM BICO, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0,1 ML, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE, COM SUPORTE EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 10 ML.	409888	11,97	275,31	JF
51	19	UN	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, BASE: BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 10 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADA.	409898	4,27	81,13	5 unidade(s) para JF 14 unidade(s) para GV

52	6	UN	PROVETA, VIDRO, GRADUADA, 250 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO.	409880	26,75	160,5	JF
53	8	UN	TELA LABORATÓRIO, MATERIAL EM ARAME, TRATAMENTO SUPERFICIAL COM DISCO CENTRAL EM AMIANTO, DIMENSÕES CERCA DE 15X15.	414676	24,41	195,28	2 unidade(s) para JF 6 unidade(s) para GV

54	22	UN	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE DE AMBIENTES EM TEMPO REAL, COM SENSOR EXTERNO COM CABO. COM VISOR CONTENDO A TEMPERATURA AMBIENTE E UMIDADE. PODE SER UTILIZADO EM PAREDE OU MESA. REGISTRA VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS. ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: TEMPERATURA INTERNA 0°C À 50°C EXTERNA -50°C A 70ºC. RESOLUÇÃO: 0,1°C; EXATIDÃO INT/EXT: ± 1°C DE 10ºC A 50ºC, ± 2ºC PARA O RESTANTE DA FAIXA. UMIDADE: 20% À 95% UR; RESOLUÇÃO: 1% UR; EXATIDÃO: ±5% UR; ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC.	440938	66,57	1.464,54	20 unidade(s) para JF
							2 unidade(s) para GV
55	111	UN	VIDRO RELÓGIO, FORMATO: CÔNCAVO, DIÂMETRO: CERCA DE 10 CM.	408486	5,53	613,83	41 unidade(s) para JF
							70 unidade(s) para GV
56	91	UN	VIDRO RELÓGIO, FORMATO CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA DE 7,5.	423500	4,23	384,93	21 unidade(s) para JF
							70 unidade(s) para GV

57	3	UN	PIPETA VOLUMETRICA, VIDRO BOROSSILICATO, ESGOTAMENTO TOTAL, CLASSE A, GRADUAÇÃO PERMANENTE, CALIBRADA A 20 GRAUS, CONFORME ISO 835, CAPACIDADE 1ML, LIMITE DE ERRO +- 0,008.	414248	7,49	22,47	JF

58	1	UN	KIT DE ENCAPSULADORA MANUAL EM PLÁSTICO PVC BRANCO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 180 CÁPSULAS POR CICLO E NUMERAÇÃO 2. DEVE CONTER: UMA BASE COM PINOS EM INOX , UMA BANDEJA COM FUROS NA NUMERAÇÃO 2 E BORDA DE ALUMÍNIO, DUAS VARETAS DE ALTURA DA CÁPSULA, UM ESPALHADOR DE PÓ E UM COMPACTADOR.	445234	1.095,14	1.095,14	JF

59	1	UN	KIT DE ENCAPSULADORA MANUAL EM PLÁSTICO PVC BRANCO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 180 CÁPSULAS POR CICLO E NUMERAÇÃO 3. DEVE CONTER: UMA BASE COM PINOS EM INOX , UMA BANDEJA COM FUROS NA NUMERAÇÃO 3 E BORDA DE ALUMÍNIO, DUAS VARETAS DE ALTURA DA CÁPSULA, UM ESPALHADOR DE PÓ E UM COMPACTADOR.	445234	1.095,14	1.095,14	JF
60	40	UN	PAPEL DE TORNASSOL, 100 TIRAS, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ÁCIDO.	410420	31,55	1.262,00	20 unidade(s) para JF 20 unidade(s) para GV
61	73	UN	PIPETADOR, BORRACHA, MANUAL, ATÉ 50 ML, TIPO PERA, COM 3 VIAS.	409534	23,65	1.726,45	14 unidade(s) para JF 59 unidade(s) para GV

62	23	UN	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 80 TUBOS, ADICIONAL: 4 FACES, TAMANHO: PARA TUBOS 0,5 ML A 2 ML.	422211	23,2	533,6	13 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV
63	30	UN	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL.	237123	17,83	534,9	20 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV
64	11	UN	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10 MCL, TIPO : MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	450677	212,98	2.342,78	8 unidade(s) para JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

							3 unidade(s) para GV
65	128	UN	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL DE 10 A 100 MICROLITROS, INCREMENTO DE 0,1 MICROLITRO. PORTA CONE AUTOCLAVAVEL E DESMONTÁVEL; CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A MATERIAIS QUÍMICOS, E À LUZ UV; BOTÃO DE AJUSTE COM GIRO FALSO NA PARTE SUPERIOR E APOIO DE MÃO COM CÓDIGO DE CORES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, CHAVE DE CALIBRAÇÃO, O´RING SOBRESSALENTE, LUBRIFICANTE E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.	450229	171,44	21.944,32	122 unidade(s) para JF
							6 unidade(s) para GV

66	12	UN	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL DE 100 A 1000 MICROLITROS, INCREMENTO DE 1,0 MICROLITRO, COM PORTA CONE AUTOCLAVÁVEL E DESMONTÁVEL; CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A MATERIAIS QUÍMICOS E À LUZ UV; BOTÃO DE AJUSTE COM GIRO FALSO NA PARTE SUPERIOR E APOIO DE MÃO COM CÓDIGO DE CORES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, CHAVE DE CALIBRAÇÃO, O RING SOBRESSALENTE, LUBRIFICANTE E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.	424686	125,44	1.505,28	4 unidade(s) para JF 8 unidade(s) para GV

67	45	UN	MICROPIPETA MECÂNICA MULTICANAL CONTENDO 12 CANAIS DE PIPETAGEM, VOLUME VARIÁVEL DE 20 UL A 200 UL, INDICADOR DE VOLUME DE ALTA PRECISÃO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, TRAVA DE VOLUME, EJETOR DE PONTEIRAS E PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. BOTÃO EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL. FÁCIL CALIBRAÇÃO. PONTAS DE MODELO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM DIVERSAS PONTEIRAS DO MERCADO.	451612	1.635,94	73.617,30	42 unidade(s) para JF
							3 unidade(s) para GV

68	7800	UN	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	408182	0,05	390	2300 unidade(s) para JF 5500 unidade(s) para GV
69	600	UN	PIPETA, SOROLÓGICA, GRADUADA, 10 ML, PLÁSTICO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COM FILTRO HIDRÓFOBO.	410532	1,99	1.194,00	GV
70	2	UN	CÂMARA CONTAGEM, FUCHS ROSENTAL, VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,2 MM.	410860	318,34	636,68	JF

71	65	UN	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 10 ML, TIPO : MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: C, DESLOCAMENTO POSITIVO.	423780	374,31	24.330,15	55 unidade(s) para JF
							10 unidade(s) para GV
72	10900	UN	LAMÍNULA, VIDRO, CERCA DE 20 X 20 MM.	409642	0,03	327	10400 unidade(s) para JF
							500 unidade(s) para GV
73	1000	UN	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO, SACO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 60 X 80 CM, USO ÚNICO.	443868	1,67	1.670,00	800 unidade(s) para JF
							200 unidade(s) para GV

74	11	UN	BALÃO LABORATÓRIO. TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 100 ML. ADICIONAL: COM 1 JUNTA. DESCRIÇÃO DETALHADA SIGA: BALÃO DE FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, USO LABORATORIAL, BOCA/JUNTA ESMERILHADA, MEDIDAS 24/40, CAPACIDADE 100 ML.	409266	73,49	808,39	6 unidade(s) para JF
							5 unidade(s) para GV

75	36	UN	BALÃO LABORATÓRIO. TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 50 ML. ADICIONAL: COM 1 JUNTA. DESCRIÇÃO DETALHADA SIGA: BALÃO DE FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, USO LABORATORIAL, BOCA/JUNTA ESMERILHADA, MEDIDAS 24/40, CAPACIDADE 50 ML.	409265	46,27	1.665,72	31 unidade(s) para JF
							5 unidade(s) para GV
76	75	UN	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 15.	413070	6,48	486	60 unidade(s) para JF
							15 unidade(s) para GV
77	28	UN	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 5 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO.	408267	2,42	67,76	8 unidade(s) para JF
							20 unidade(s) para GV

78	85	UN	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 TUBOS, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, VOLUME: PARA TUBOS ATÉ 2 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA.	410237	17,37	1.476,45	79 unidade(s) para JF 6 unidade(s) para GV
79	26	UN	ELETRODO MEDIÇÃO PH, COMBINADO UNIVERSAL, CORPO VIDRO/CONEXÃO BNC/JUNÇÃO CERÂMICA, 0 A 80 GRAUS C, SISTEMA REF. AG/AGCL, PH 0 A 14.	282057	190,76	4.959,76	18 unidade(s) para JF 8 unidade(s) para GV

80	300	UN	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACICIDADE: TRANSPARENTE, ÁREA: 25 CM2, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM FILTRO ESTÉRIL, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO.	440058	4,48	1.344,00	240 unidade(s) para JF 60 unidade(s) para GV
81	12450	UN	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA.	409706	0,1	1.245,00	11450 unidade(s) para JF 1000 unidade(s) para GV
82	7750	UN	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25X25.	409643	0,06	465	6750 unidade(s) para JF 1000 unidade(s) para GV

83	100	UN	PLACA LABORATÓRIO, TIPO: PARA IMUNOENSAIOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 96 POÇOS, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, VOLUME: ATÉ 0,4 ML.	428085	5,1	510	50 unidade(s) para JF 50 unidade(s) para GV
84	126	UN	PLACA, MATERIAL ALUMÍNIO USO CROMATOGRAFIA COMPRIMENTO 200 MM LARGURA 200 MM APLICAÇÃO USO LABORATORIAL TIPO CROMATOFOLHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SÍLICA GEL 60 / INDICADOR DE FLUORESCÊNCIA UV 254 ESPESSURA 0,2 MM FORMATO QUADRADO.	413647	73,9	9.311,40	101 unidade(s) para JF 25 unidade(s) para GV

85	15	UN	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, FORMATO BASE HEXAGONAL, CAPACIDADE 50ML, TIPO GRADUADA, COM BICO	409899	10,79	161,85	5 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV
86	20	UN	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	409900	10,58	211,6	10 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV
87	3500	UN	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: CAPILAR, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 X 75 MM.	414714	0,04	140	2000 unidade(s) para JF 1500 unidade(s) para GV
88	10	UN	LUPA, MATERIAL: METAL, FAIXA AMPLIAÇÃO: MÍNIMO 10 VEZES, DISTÂNCIA FOCO: 40 MM, DIÂMETRO: 21 MM, TIPO: PORTÁTIL.	442217	69,35	693,5	GV

89	15	UN	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUADA, ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0,1 ML, CAPACIDADE: 10 ML, BASE EM VIDRO COM ROLHA DE VIDRO.	416198	22,66	339,9	3 unidade(s) para JF 12 unidade(s) para GV
90	40	UN	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 300.	409529	2,91	116,4	18 unidade(s) para JF 22 unidade(s) para GV
91	36	UN	CADINHO, PORCELANA, 7 A 8 MICRONS, ATÉ 30 ML, FORMA MÉDIA.	408789	15,29	550,44	26 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV
92	32	UN	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10 ML, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA.	410501	4,98	159,36	12 unidade(s) para JF 20 unidade(s) para GV

93	122	CX	LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 13,2 CM, LARGURA: 21,2 CM, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE LENTES. CAIXA COM 100 UNIDADES.	445725	12,59	1.535,98	112 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV
94	15	UN	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL MEDIÇÃO INTERNA 0º A 50ºC, MEDIÇÃO EXTERNA -50º A 70ºC, DIMENSÕES APROX. 35X27MM, PILHAS 1,5V – AAA, PLÁSTICO ABS.	369794	100	1.500,00	JF
95	22	UN	ESTANTE TUBO ENSAIO; MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 25 MM; CAPACIDADE*: ATÉ 40 UNIDADES	428734	44,89	987,58	JF

96	3250	UN	TAMPA DE KIMBLE, AUTOCLAVAVEIS, PARA TUBOS DE ENSAIO DE 2,5 CM DE DIAMETRO.	419683	2,44	7.930,00	JF
97	66	UN	BANDEJA LABORATÓRIO, PLÁSTICO, CERCA DE 55 X 40 X 10 CM.	408562	51,33	3.387,78	61 unidade(s) para JF 5 unidade(s) para GV
98	91	UN	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 81 TUBOS, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMORRESISTENTE, VOLUME: PARA TUBOS ATÉ 2 ML, ACESSÓRIOS: COM DIVISÓRIA E TAMPA.	450150	11,55	1.051,05	66 unidade(s) para JF 25 unidade(s) para GV
99	53	UN	CAIXA LABORATÓRIO, PAPELÃO, CERCA DE 80 MICROTUBOS, PARA TUBOS ATÉ 2 ML, TAMPA DESTACÁVEL.	444062	9,55	506,15	43 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

100	6300	UN	CASSETE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO: HISTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM TAMPA, DIMENSÕES: CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL: PERFURADO.	424233	0,24	1.512,00	5000 unidade(s) para JF
							1300 unidade(s) para GV
101	425	UN	CAIXA PARA BLOCOS PARAFINA, MATERIAL: PAPELÃO, COMPRIMENTO: 250 MM, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7 DIVISÓRIAS.	412268	7,12	3.026,00	145 unidade(s) para JF
							280 unidade(s) para GV

102	2500	UN	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	620518	0,3	750	1200 unidade(s) para JF 1300 unidade(s) para GV
103	4700	UN	LAMÍNULA, VIDRO, CERCA DE 25 X 40 MM.	409645	0,06	282	2700 unidade(s) para JF 2000 unidade(s) para GV
104	300	UN	PLACA LABORATÓRIO, PARA CULTURA, PLÁSTICO, 96 POÇOS, FUNDO CHATO, COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	410791	6,85	2.055,00	250 unidade(s) para JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

							50 unidade(s) para GV
105	200	UN	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS.	412639	1,03	206	100 unidade(s) para JF
							100 unidade(s) para GV
106	74	UN	PISSETA (FRASCO LAVADOR), GRADUADA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500 ML.	428642	4,02	297,48	64 unidade(s) para JF
							10 unidade(s) para GV
107	32	UN	ESCOVA LABORATÓRIO, COMPRIMENTO: 25 CM, DIÂMETRO: 2 CM, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM NYLON, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL, FORMATO: CILÍNDRICA.	409847	9,74	311,68	17 unidade(s) para JF
							15 unidade(s) para GV

108	10	UN	BANDEJA EM ACRÍLICO FUMÊ, COM TAMPA/CÂMARA ÚMIDA PARA IMUNO-HISTOQUÍMICA, DOIS SUPORTES PARA ACOMODAÇÃO DAS LÂMINAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 202(P) X 312 (L) X 52 (A) MM, PARA 22 LÂMINAS.	440171	580,06	5.800,60	8 unidade(s) para JF
							2 unidade(s) para GV

109	9	UN	BANDEJA PLÁSTICA ESPECIAL PARA MANUSEIO E LEITURA DE LÂMINAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E RÍGIDO, RESISTENTE A SOLVENTES COMO XILOL, CAPACIDADE PARA 20 LÂMINAS, COM SUPORTE INDIVIDUAL P/ CADA LÂMINA, COR BRANCA, COM ENCAIXES PARA SOBREPOR, DIMENSÃO 19 CM (PROFUNDIDADE) X 0,8 CM (ALTURA) X 34 CM (LARGURA)	411206	17,3	155,7	5 unidade(s) para JF 4 unidade(s) para GV
110	17	UN	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 50.	421489	43,53	740,01	9 unidade(s) para JF 8 unidade(s) para GV

111	9	UN	BERÇO COLORAÇÃO LÂMINAS, MATERIAL: NYLON, CAPACIDADE: ATÉ 25 UNIDADES, COMPONENTES: COM ALÇA.	442152	122	1.098,00	5 unidade(s) para JF 4 unidade(s) para GV
112	81	UN	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LÂMINAS, ADICIONAL: NUMERADA. ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA.	410241	20,19	1.635,39	71 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV
113	13	UN	CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA, FUROS E TRAVA DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 5 CM.	480554	152,91	1.987,83	3 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV
114	18	UN	CUBA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: ATÉ 10 LÂMINAS, TIPO: VERTICAL, ACESSÓRIOS: C/ TAMPA.	606218	51,81	932,58	15 unidade(s) para JF 3 unidade(s) para GV

115	33	UN	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, GRADUAÇÃO GRADUADO, TIPO BOCA BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	419973	42,52	1.403,16	23 unidade(s) para JF
							10 unidade(s) para GV
116	11	UN	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA .	411930	35,67	392,37	6 unidade(s) para JF
							5 unidade(s) para GV

117	9	UN	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL DE 2 A 20 MCL. CORPO RESISTENTE A AÇÃO UV. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121OC POR 20MIN. DISPLAY DE 4 DÍGITOS. EQUIPADA COM DUPLO SISTEMA DE AJUSTE. PISTÃO EM AÇO INOX. ACUIDADE +3%. PRECISÃO +1,5%. INCREMENTO DE 0,02MCL. COR AMARELA.	424684	167,52	1.507,68	6 unidade(s) para JF
							3 unidade(s) para GV

118	125	UN	MICROPIPETA MONOCANAL, VOLUME AJUSTÁVEL DE 20 A 200 MCL. CORPO RESISTENTE A AÇÃO UV. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL A 121OC POR 20MIN. DISPLAY DE 4 DÍGITOS. EQUIPADA COM DUPLO SISTEMA DE AJUSTE. PISTÃO EM AÇO INOX. ACUIDADE +-1,2%. PRECISÃO +- 0,6%. INCREMENTO DE 0,2MCL. COR AMARELA.	424685	239,57	29.946,25	122 unidade(s) para JF 3 unidade(s) para GV
119	4	UN	MICROPIPETA, ATÉ 100 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, AUTOCLAVÁVEL.	410272	169,08	676,32	1 unidade(s) para JF 3 unidade(s) para GV

120	5	UN	MICROPIPETA, ATÉ 1000 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME FIXO, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, AUTOCLAVÁVEL.	411743	213,02	1.065,10	2 unidade(s) para JF 3 unidade(s) para GV
121	2	UN	ALÇA BACTERIOLÓGICA, PLATINA / IRIDIUM, 10 MICROL, 7 ATÉ 8 CM, NÃO DESCARTÁVEL, 21 ATÉ 24 G, CALIBRAÇÃO PADRONIZADA, SEMEADURA DE MICROORGANISMOS.	408811	236,81	473,62	JF
122	7	UN	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2 ML, ESCALA: ESCALA 0,01 EM 0,01 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA.	480835	4,89	34,23	JF

123	101	UN	PIPETA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 ML, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO.	410528	1,2	121,2	JF
124	1	UN	PIPETA VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE 11 ML, PARA ANÁLISE DE LEITE.	422643	15,7	15,7	JF

125	5	UN	PIPETA TIPO BICO DE PAPAGAIO (VOLUME 10 ML), COM JUNTA ESMERILHADA INTERCAMBIÁVEL COM FRASCO ERLENMEYER (VOLUME 500ML) COM MOLA PARA FIXAÇÃO.	411528	191,6	958	JF
126	2	UN	PIPETA TIPO BICO DE PAPAGAIO (VOLUME 1 ML), COM JUNTA ESMERILHADA INTERCAMBIÁVEL COM FRASCO ERLENMEYER (VOLUME 500ML) COM MOLA PARA FIXAÇÃO.	411528	150,49	300,98	JF

127	1050	UN	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO : CRIOGÊNICO.	451636	0,52	546	JF
128	60	UN	MICROPIPETA, ATÉ 5000 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, AUTOCLAVÁVEL.	425386	181,03	10.861,80	JF
129	4	UN	MICROPIPETA, ATÉ 200 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	408629	159,18	636,72	JF

130	52	UN	MICROPIPETA, ATÉ 1000 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME REGULÁVEL, COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE.	408630	208,44	10.838,88	JF
131	51	UN	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO: CANETA, FORMATO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO PH PAPEL EM OBRAS RARAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR TINTA VARIÁVEL INDICAÇÃO PH.	244708	174,67	8.908,17	JF

132	3	UN	(MACROPIPETADOR) PIPETADOR, TIPO MANUAL, CAPACIDADE ATÉ 100, AJUSTE TIPO MACROPIPETA, COMPONENTES COM FILTRO HIDRÓFOBO, BOTÃO DISPENSAÇÃO, OUTROS COMPONENTES COM SUPORTE, ADICIONAL AUTOCLAVÁVEL.	408735	141,81	425,43	JF
133	8	UN	GARRA LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, TIPO GARRA: 2 DEDOS, TIPO PONTA: PONTA REVESTIDA EM PVC, ABERTURA: ABERTURA ATÉ 35 MM, ACESSÓRIOS: COM MUFA.	410716	68,89	551,12	JF
134	9	UN	FUNIL LABORATÓRIO, ANALÍTICO, VIDRO, 30 ML, LISO, HASTE CURTA.	410108	13,02	117,18	JF

135	14	UN	FUNIL LABORATÓRIO, ANALÍTICO, VIDRO, 125 ML, LISO, HASTE CURTA.	410115	29,91	418,74	JF
136	5	UN	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO REAGENTE, MATERIAL VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE 1000, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS COM BATOQUE.	409440	15,83	79,15	JF
137	7	UN	FRASCO LABORATÓRIO, REAGENTE, VIDRO, 250 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	409443	24,16	169,12	JF
138	14	UN	FRASCO LABORATÓRIO, REAGENTE, VIDRO, 1000 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	409445	40,68	569,52	JF

139	11	UN	FRASCO LABORATÓRIO, REAGENTE, VIDRO ÂMBAR, 250 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	409426	36,75	404,25	JF
140	5	UN	FRASCO LABORATÓRIO, REAGENTE, PLÁSTICO, 1000 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL.	409462	12,28	61,4	JF
141	5	UN	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 2 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO BOCA: BOCA LARGA, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ACESSÓRIOS: COM SEPTO SILICONE.	411169	1,29	6,45	JF

142	7	UN	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 ML, BOCA LARGA, TIPO: REAGENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS: COM BATOQUE.	419695	6,4	44,8	JF
143	5	UN	FRASCO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 125 ML, TIPO: REAGENTE, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL.	409461	6,43	32,15	JF
144	18	UN	FILTRO DE PAPEL, TIPO QUANTITATIVO, DE ALTA ABSORÇÃO, USO LABORATORIAL, FOLHA DE APROXIMADAMENTE 1 M2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES (UN).	455964	232,59	4.186,62	JF

145	4	UN	ESTANTE TUBO ENSAIO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA TUBOS ATÉ 25 MM, ATÉ 15 UNIDADES.	419966	113,32	453,28	JF
146	4	UN	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPONENTES: COM ALÇA, CAPACIDADE: 24 TUBOS, ADICIONAL: FLUTUANTE, TAMANHO: PARA TUBOS 1 ML A 2 ML.	408200	15,33	61,32	JF
147	40	UN	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, COMPONENTES: COM TAMPA, ADICIONAL: IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA.	408193	18,13	725,2	JF

148	6	UN	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 500 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA.	409361	20,34	122,04	JF
149	6	UN	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 125 ML, BOCA LARGA, COM ORLA.	409397	17,82	106,92	JF
150	20	UN	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 25 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA.	409359	6,58	131,6	JF
151	1	UN	ERLENMEYER, VIDRO, GRADUADO, 1000 ML, BOCA ESTREITA, COM ORLA.	409363	27,87	27,87	JF
152	9	UN	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 100, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	409369	6,26	56,34	JF
153	3	UN	COPO BECKER, VIDRO, GRADUADO, 500 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO.	408252	10,77	32,31	JF

154	6	UN	COPO BECKER, VIDRO, GRADUADO, 1000 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO.	408255	22,1	132,6	JF
155	5	UN	COPO BECKER, VIDRO, GRADUADO, 50 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO.	408275	4	20	JF
156	42	UN	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:96 PONTEIRAS, VOLUME:PARA PONTEIRA 10 MCL, ACESSÓRIOS:TAMPA COM DOBRADIÇA	413132	23,23	975,66	JF
157	18	UN	BOMBONA. MATERIAL: PLÁSTICO. BOCA LARGA (15 A 20 CM). TAMPA ROSQUEÁVEL. COM ALÇA. APLICAÇÃO: LABORATÓRIO. CAPACIDADE: 5 L.	267955	14,49	260,82	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

158	14	UN	BOMBONA. MATERIAL: PLÁSTICO. BOCA LARGA (15 A 20 CM). TAMPA ROSQUEÁVEL. COM ALÇA. APLICAÇÃO: LABORATÓRIO. CAPACIDADE: 10 L.	255949	33,5	469	JF
159	3	UN	BICO DE BÜNSEN, MATERIAL: BASE EM FERRO, COMPONENTES: COM REGISTRO, ALTURA: CERCA DE 20 CM.	640026	157,25	471,75	JF
160	37	UN	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	408266	6,72	248,64	JF

161	28	UN	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 150 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	408278	6,37	178,36	JF
162	41	UN	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	408271	18,62	763,42	31 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV
163	43	UN	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	408261	5,05	217,15	JF

164	16	UN	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 600 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	457501	9,49	151,84	1 unidade(s) para JF 15 unidade(s) para GV
165	44	UN	BÉQUER, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	423505	6,57	289,08	JF
166	19	UN	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 400, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	408253	7,03	133,57	9 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV

167	1	UN	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 3000, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	410677	57,55	57,55	JF
168	60	UN	BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 50 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO	408260	4,6	276	JF
169	1	UN	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: CERCA DE 10X300MM.	409533	5,83	5,83	JF
170	99	UN	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 300.	409530	6,21	614,79	89 unidade(s) para JF 10 unidade(s) para GV

171	3	UN	BARRILETE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5 L, COMPONENTES: COM TAMPA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA.	430064	278,28	834,84	JF
172	13	UN	BANDEJA LABORATÓRIO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 30 X 10 CM, TIPO USO: PLÁSTICO.	408563	30,15	391,95	JF
173	83	UN	BANDEJA DE LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, COR BRANCA, CAPACIDADE 5 A 6 L, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 20CM, ALTURA 7 A 10CM.	414155	15,46	1.283,18	JF

174	6	UN	BALÃO LABORATÓRIO. TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 25 ML. ADICIONAL: COM 1 JUNTA - DESCRIÇÃO DETALHADA SIGA : BALÃO DE FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, USO LABORATORIAL, BOCA/JUNTA ESMERILHADA, MEDIDAS 24/40, CAPACIDADE 25 ML.	422917	69,62	417,72	JF
175	5	UN	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 5 ML, ROLHA DE PLÁSTICO.	409246	10,88	54,4	JF
176	10	UN	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 25 ML, ROLHA DE VIDRO.	409236	21,57	215,7	JF

177	2	UN	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, PLÁSTICO, 1000 ML, ROLHA DE PLÁSTICO.	409415	65,37	130,74	JF
178	18	UN	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 10 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO.	409241	17,66	317,88	JF
179	7	UN	BALÃO LABORATÓRIO, VOLUMÉTRICO, FUNDO CHATO, VIDRO, 10 ML, ROLHA DE PLÁSTICO.	409250	10,6	74,2	JF
180	6	UN	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO.	409237	58,96	353,76	JF

181	3	UN	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO.	409243	50,07	150,21	JF
182	2	UN	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: COM 1 JUNTA.	409261	64,9	129,8	JF
183	2	UN	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: COM 1 JUNTA.	411856	58,41	116,82	JF

184	9	UN	BALÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, CAPACIDADE: 25 ML, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, ACESSÓRIOS: ROLHA. DE PLÁSTICO	409287	20,29	182,61	JF
185	10	UN	ALMOFARIZ, (GRAL) DE VIDRO, COM PISTILO DE VIDRO, USO LABORATORIAL, CAPACIDADE 250 ML, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FUNDO LISO.	409556	79,44	794,4	JF
186	44	UN	LÁPIS DERMOGRÁFICO, COR AZUL.	280784	7,09	311,96	39 unidade(s) para JF 5 unidade(s) para GV

187	6	UN	MONITOR PORTÁTIL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, OPERAÇÃO: DIGITAL.	389556	74,09	444,54	3 unidade(s) para JF 3 unidade(s) para GV
188	120	UN	ALÇA BACTERIOLÓGICA, PACOTE COM 5 (CINCO) UNIDADES, TIPO*: DRIGALSKY, MATERIAL*: PLÁSTICO, DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 150 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: EM "L".	408821	0,48	57,6	20 unidade(s) para JF 100 unidade(s) para GV

189	61	UN	ESTANTE/RACK AUTOCLAVÁVEL EM POLIPROPILENO PARA TUBOS FALCON, PARA ARMAZENAR TUBOS DE 15 E 50 ML. CAPACIDADE: 30 TUBOS DE 15 ML E 20 TUBOS DE 50 ML.	425783	19,59	1.194,99	51 unidade(s) para JF
							10 unidade(s) para GV
190	4250	UN	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	410065	0,83	3.527,50	4150 unidade(s) para JF
							100 unidade(s) para GV
191	182	UN	PLACA DE PETRI, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 100 MM.	410067	7,97	1.450,54	82 unidade(s) para JF
							100 unidade(s) para GV

192	10	UN	TERMÔMETRO, LASER DIGITAL,-50 °C A 500 °C, LABORATÓRIO, INFRAVERMELHO, EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AU, 0,1 °C, 2 PER, BATERIA 9 VCC.	301138	122,3	1.223,00	JF
193	63	UN	SUPORTE LABORATÓRIO. MATERIAL: METAL. TIPO: HASTE. APLICAÇÃO: PARA BURETA. DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM. BASE: BASE PLANA. DESCRIÇÃO DETALHADA SIGA : SUPORTE LABORATÓRIO, UNIVERSAL, BASE FERRO 120 X200MM, HASTE METÁLICA, ALTURA 700 MM.	414306	141,04	8.885,52	JF

194	32	UN	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	467747	18,2	582,4	27 unidade(s) para JF 5 unidade(s) para GV
195	11	UN	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: RELOJOEIRO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: LISA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	468069	29,59	325,49	JF

196	28	UN	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DEBAKEY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 2,0 MM, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 30 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	468028	418	11.704,00	JF
197	1	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, LATÃO POLIDO E ENVERNIZADO, 8 POL, 2 POL, QUADRADA, 5 UN, 0,25 / 0,50/ 1 / 0,053 / 2MM, 60 / 32 / 16 / 270 / 9 MESH, TAMPA E FUNDO EM LATÃO POLIDO.	234624	2.199,25	2.199,25	JF

198	9	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, AÇO INOXIDÁVEL, 8 POL, 2 POL, 48 MESH, ABERTURA 0,30 MM.	269137	487,6	4.388,40	JF
199	6	UN	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 60 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO USO: ANALÍTICO, TIPO HASTE: HASTE CURTA.	410112	12,79	76,74	JF
200	54	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO	420662	3,57	192,78	JF

201	7	UN	FUNIL PARA LABORATÓRIO, VIDRO TEMPERADO, TIPO DECANTAÇÃO/SEPARAÇÃO, FORMATO PERA, CAPACIDADE 250 ML, TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIPROPILENO, COM JUNTA ESMERILHADA 24 X 40 MACHO NA BASE.	410080	112,15	785,05	JF
202	9	UN	ARGOLA EM AÇO INOX, POLIDO, COM MUFA, DIÂMETRO DE 7CM.	606109	58,21	523,89	JF

203	1	UN	QUANTI-TRAY / 2000 CARTELA PLÁSTICA ALUMINIZADA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM 97 CAVIDADES PARA QUANTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS. REFERÊNCIA: IDEXX- WQT2K. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 CARTELAS (UN).	632530	9.349,44	9.349,44	JF
204	64000	UN	PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	408700	0,07	4.480,00	JF

205	10	CX	FILTRO FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 47 MM, LIVRE DE RESINA LIGANTE, PARA USO EM TEMPERATURA DE 550 ºC, POROSIDADE: 0,60 A 1,20 MICROM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	322919	458,74	4.587,40	JF
206	320	UN	MEMBRANA FILTRANTE, DIÂMETRO 47 MM; MATERIAL NITRATO DE CELULOSE OU ACETATO DE CELULOSE; POROSIDADE 0,45 MICROM; ESTÉRIL; QUADRICULADAS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	482190	2,19	700,8	JF

207	20	UN	CAIXA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 205, LARGURA 165, ALTURA 30, APLICAÇÃO ACONDICIONAR PARA 100 LÂMINAS HISTOLÓGICAS.	311806	38,97	779,4	JF
208	550	UN	TUBO , PLÁSTICO, 4 ML, COM EDTA-K3, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	372340	0,4	220	JF
209	13000	UN	PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL, COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNAS E E RNASE, DESCARTÁVEL.	408717	0,21	2.730,00	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

210	25	UN	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	409890	10,43	260,75	JF
211	10	UN	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 500, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	409882	33,58	335,8	JF
212	18300	UN	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL.	408691	0,04	732	JF

213	5	UN	MOLDE, MATERIAL:METAL, DIMENSÕES:CERCA DE 30 X 25 MM, APLICAÇÃO:P/ HISTOLOGIA	436415	42,58	212,9	JF
214	24000	UN	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL.	408694	0,09	2.160,00	JF

215	3000	UN	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	408181	0,13	390	JF
216	5400	UN	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ADICIONAL: BAIXA RETENÇÃO.	621525	0,12	648	JF

217	9	UN	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:96 TUBOS, TAMANHO:PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5 ML, COMPONENTES:COM TAMPA, ADICIONAL:IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE	426758	19,47	175,23	JF
218	6	UN	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 1000, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	409403	69,22	415,32	JF

219	63	UN	CANETA USO LABORATÓRIO, CORPO PLÁSTICO, PONTA DE PLÁSTICO, CILÍNDRICO, FINA, VERMELHA, IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICOS DE LABORATÓRIO, TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA, ÁLCOOL	241164	1,54	97,02	JF
220	49	UN	CAIXA LABORATÓRIO, POLICARBONATO, 100 MICROTUBOS, PARA TUBOS ATÉ 2 ML, TAMPA DESTACÁVEL, IDENTIFICAÇÃO ALFA-NUMÉRICA.	410240	14,63	716,87	JF

221	29	UN	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: ADSON, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	468001	12,03	348,87	JF
222	5	UN	BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM PTFE, CILÍNDRICO, LISA, CERCA DE 7 X 30 MM.	419146	14,95	74,75	JF

223	15	UN	CÂMARA DE NEUBAUER, VIDRO, SIMPLES, ESPELHADA, COM QUADRICULADO DE 0,0025M2, PROFUNDIDADE 0,100MM, ACOMPANHADA DE 02 LAMÍNULAS DE 20X26X0,4MM, APLICAÇÃO CONTAGEM DE CÉLULAS.	411380	200	3.000,00	JF
224	200	UN	PLACA LABORATÓRIO, PARA CULTURA, PLÁSTICO, 96 POÇOS, FUNDO EM "U", COM TAMPA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	422362	5,27	1.054,00	JF

225	200	UN	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 6 POÇOS, TIPO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	410794	7,83	1.566,00	JF
226	40	UN	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 20 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	408259	7,2	288	20 unidade(s) para JF 20 unidade(s) para GV

227	800	UN	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL : PLÁSTICO, COMPONENTES: COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM: CALIBRADA, VOLUME: 10 MCL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	408819	0,23	184	300 unidade(s) para JF
							500 unidade(s) para GV
228	2100	UN	PIPETA, TIPO: PASTEUR, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	417047	0,3	630	1100 unidade(s) para JF
							1000 unidade(s) para GV
229	110	UN	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, APLICAÇÃO EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25.	411986	7,33	806,3	100 unidade(s) para JF
							10 unidade(s) para GV

230	300	UN	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: VIDRO, VOLUME: 5 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	392358	0,46	138	100 unidade(s) para JF
							200 unidade(s) para GV
231	6300	UN	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	396142	0,2	1.260,00	5300 unidade(s) para JF
							1000 unidade(s) para GV
232	2	UN	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 400.	424470	9,33	18,66	JF
233	2	UN	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 150.	409528	5,56	11,12	JF

234	24	UN	SUPORTE PARA MICROPIPETAS, ACRÍLICO, VERTICAL, CAPACIDADE PARA 5 MICROPIPETAS.	410554	168,11	4.034,64	19 unidade(s) para JF 5 unidade(s) para GV
235	16800	UN	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : ESTERILIZÁVEL.	446911	0,1	1.680,00	14800 unidade(s) para JF 2000 unidade(s) para GV
236	25900	UN	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, ADICIONAL: MÁXIMA RECUPERAÇÃO.	421228	0,06	1.554,00	JF

237	62500	UN	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, MATERIAL POLIPROPILENO, DE 10 - 100UL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. AGHU: 503659	408723	0,07	4.375,00	JF
238	1150	UN	PLACA DE PETRI, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	410061	1,63	1.874,50	JF
239	100	UN	TUBO LABORATÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO; USO: AUTOCLAVÁVEL; TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO; CAPACIDADE: 15 ML; TIPO: CENTRÍFUGA; GRADUAÇÃO: GRADUADO; ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	409760	0,63	63	JF

240	5	UN	PROVETA, POLIPROPILENO, HEXAGONAL, 250 ML, GRADUADA, COM BICO.	409894	9,55	47,75	GV
241	2000	UN	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 0,2 ML, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	420861	0,17	340	1000 unidade(s) para JF 1000 unidade(s) para GV
242	6	UN	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 2 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL.	450228	229,16	1.374,96	3 unidade(s) para JF 3 unidade(s) para GV

243	1500	UN	CASSETE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO HISTOLÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 2,5.	435773	0,22	330	JF
244	17	UN	FILME LABORATÓRIO, MATERIAL: PELÍCULA TRANSPARENTE, ADICIONAL: HIDROFÓBICA, ADERENTE, MOLDÁVEL, APLICAÇÃO: PARA VEDAÇÃO, DIMENSÕES: 10 CM. ROLO COM 38 M.	410026	242,42	4.121,14	JF

245	1500	UN	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 5 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	375911	0,5	750	JF
246	7500	UN	LAMÍNULA, VIDRO, CERCA DE 25 X 30 MM.	409644	0,05	375	JF
247	110	UN	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 10 X 75 MM, SEM ORLA.	409030	0,39	42,9	JF

248	10	UN	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 25 X 250 MM, TAMPA ROSQUEÁVEL.	414161	7,74	77,4	JF
249	61	UN	POTE DE VIDRO, TRANSPARENTE, 340 ML, DE BOCA LARGA COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA 63 MM E DISCO POLEXAN.	455310	5,15	314,15	JF
250	21	UN	TERMÔMETRO - USO LABORATÓRIO, VIDRO, MERCÚRIO, ESCALA +10 A +110 °C,COMPRIMENTO 385MM, DIÂMETRO 6 MM	441318	66,54	1.397,34	JF
251	2	UN	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 60 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	410064	0,57	1,14	JF
252	53	UN	PLACA DE PETRI, VIDRO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM.	410069	7,67	406,51	JF

253	62	UN	PLACA DE PETRI, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 80 MM.	414156	7,93	491,66	JF
254	2	UN	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 10 X 35 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	410062	2,7	5,4	JF
255	12	UN	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 10 ML, VIDRO.	414260	12,84	154,08	JF
256	2	UN	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUADA, CAPACIDADE 25, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML.	410508	11,09	22,18	JF
257	2	UN	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 50, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML.	410511	24,85	49,7	JF

258	2	UN	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 0,1, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,01 EM 0,01 ML.	410426	27,25	54,5	JF
259	2	UN	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 5 ML, VIDRO.	414268	7,84	15,68	JF
260	12	UN	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 50 ML, TIPO: VOLUMÉTRICA.	414262	26,74	320,88	JF
261	7	UN	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 3 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL, TIPO: VOLUMÉTRICA.	414250	12,52	87,64	JF
262	4	UN	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, LATÃO POLIDO, 8 POL, 2 POL, QUADRADA, 4,80 MM, Nº 4, LABORATÓRIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ABNT.	261673	389,19	1.556,76	JF

263	10	UN	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, AGULHA DE LE CHATELIER, LATÃO, ENSAIO DE EXPANSÃO EM CIMENTO E CAL, DIMENSÕES: 30 MM X 30 MM X 150 MM.	442927	151,82	1.518,20	JF
264	3	UN	DESSECADOR, VIDRO, PARA VÁCUO, CERCA DE 30 CM, TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, COM LUVA E TORNEIRA, COM PLACA DE PORCELANA.	436423	1.226,60	3.679,80	JF
265	12	UN	COPO BECKER, VIDRO TEMPERADO, TERMO RESISTENTE, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO MILILITROS, CAPACIDADE 500 ML.	408268	18,36	220,32	JF

266	2	UN	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 50 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA.	630765	60,36	120,72	JF
267	220	UN	PLACA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 12 POÇOS, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, COMPONENTES COM TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	410792	10,7	2.354,00	JF

268	2	UN	PIPETADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 10 ML, AJUSTE: TIPO ROLDANA.	408655	30,93	61,86	JF
269	640	UN	PIPETA, TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	423975	0,2	128	JF
270	46	UN	PINÇA, AÇO INOXIDÁVEL, HISTOLÓGICA, COMPRIMENTO 14 CM, PONTA FINA, ANÁLISE LABORATORIAL	411111	29,25	1.345,50	JF
271	2	UN	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 8 X 300, ADICIONAL PARA COLETA DE BARRAS MAGNÉTICAS.	431722	3,01	6,02	JF

272	10	UN	BARRA MAGNÉTICA, IMÃ RECOBERTO COM TEFLON, CILINDRICO, COMPRIMENTO 20 MM, DIAMETRO 7 MM.	419145	17,53	175,3	JF
273	1000	UN	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA ROSQUEÁVEL, AUTO SUSTENTÁVEL, ESTÉRIL, CRIOGÊNICO.	432702	0,29	290	JF
274	150	UN	TUBO DE COLETA CONTENDO EM SEU INTERIOR CITRATO DE SÓDIO A 3,2%. COR: AZUL. VOLUME: 0,5ML.	382203	1,42	213	JF
275	50	UN	TUBO , PLÁSTICO, 9 ML, COM HEPARINA DE SÓDIO, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	375086	1,2	60	JF

276	12	UN	TRENA ANTROPOMÉTRICA; MATERIAL FIBRA DE VIDRO MALEÁVEL; COMPRIMENTO: 2M; LARGURA: 1,35 CM; ESCALAS EM CM E POLEGADAS; CAIXA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS; UTILIZADA EM MEDIÇÕES DAS CIRCUNFERÊNCIAS DO CORPO (CABEÇA, BRAÇO, CINTURA, PÉ E OUTRAS QUE FOREM NECESSÁRIAS), POSSIBILITA A MEDIÇÃO DA REGIÃO ABDOMINAL DE PACIENTES OBESOS E ACOMPANHAR O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS; POSSUÍ RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E TRAVA NA EXTREMIDADE DA FITA; FIXAÇÃO NO LOCAL MEDIDO.	485523	39,83	477,96	JF
277	21	UN	PINÇA LABORATÓRIO; MATERIAL: METAL. MODELO: CASTALOY. APLICAÇÃO: PARA BURETA. COMPRIMENTO: CERCA DE 25 CM. ADICIONAL: DUPLA E COM MUFA	440497	68,21	1.432,41	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

278	1	UN	PINÇA LABORATÓRIO, METAL, CASTALOY, PARA BURETA, CERCA DE 25 CM, COM MUFA.	420484	78,7	78,7	JF
279	22	UN	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	467834	29,81	655,82	JF

280	15	UN	PAQUIMETRO ANTROPOMETRICO, LEITURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COMPOSTO POR DOIS BLOCOS DE NYLON (UM FIXO E OUTRO DESLIZÁVEL) E TRÊS PONTEIRAS (MÓVEIS) EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 450MM ÚTEIS; DIMENSÕES 35MMX30MMX1050MM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO, BOLSA PARA TRANSPORTE.	600940	549,31	8.239,65	JF
281	100	UN	PAPEL DE FILTRO, TIPO: QUALITATIVO, DIÂMETRO: CERCA DE 70 MM.	408321	0,03	3	JF
282	150	UN	PAPEL DE FILTRO, TIPO: QUALITATIVO, DIÂMETRO: CERCA DE 120 MM, TIPO FILTRAÇÃO: FILTRAÇÃO LENTA.	426492	0,1	15	JF

283	100	UN	PAPEL DE FILTRO, TIPO: QUALITATIVO, DIÂMETRO: CERCA DE 150 MM.	408318	0,14	14	JF
284	5	UN	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, REVESTIMENTO: REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO: PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 8 MM, ADICIONAL: BAIXO PERFIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	420181	649,69	3.248,45	JF
285	32	UN	MOLDE, MATERIAL:METAL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 15 MM, APLICAÇÃO:P/ HISTOLOGIA	436412	46,18	1.477,76	JF

286	2	UN	MOLDE PARA INCLUSÃO DE TECIDOS EM PARAFINA OU RESINA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, EXCELENTE PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM RÁPIDA CONDUÇÃO TÉRMICA. PROPORCIONA UM RÁPIDO CONGELAMENTO DO BLOCO. TAMANHO 30X24X5MM.	436414	42,82	85,64	JF

287	32	UN	MOLDE PARA INCLUSÃO DE TECIDOS EM PARAFINA OU RESINA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, EXCELENTE PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM RÁPIDA CONDUÇÃO TÉRMICA. PROPORCIONA UM RÁPIDO CONGELAMENTO DO BLOCO. TAMANHO 24X24X5MM.	436413	41	1.312,00	JF
288	17	UN	FUNIL LABORATÓRIO, DECANTAÇÃO/SEPARAÇÃO, FORMATO PÊRA, CAPACIDADE 125 ML, VIDRO BOROSSILICATO, TORNEIRA DE TEFLON E ROLHA DE POLIPROPILENO.	410082	65,57	1.114,69	JF

289	1	UN	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 TUBOS, COMPONENTES: COM TAMPA.	471974	24,83	24,83	JF
290	16	UN	CUBA LABORATÓRIO, VIDRO, ATÉ 30 LÂMINAS, VERTICAL, C/ TAMPA.	424164	105,23	1.683,68	JF
291	7	UN	DISPOSITIVO P, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO : TIPO TRENA, MATERIAL : FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: C, ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE II: RETRÁTIL, C, TRAVA.	442457	18,4	128,8	JF
292	15	UN	CUBA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO: VERTICAL, TAMANHO: CERCA DE 15 X 15 X 5 CM, ACESSÓRIOS: C/ TAMPA.	625666	46,02	690,3	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

293	15	UN	CUBA DE VIDRO PARA COLORAÇÃO DE LÂMINAS HORIZONTAL COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 8 LÂMINAS 76X26 MM.	453402	92,23	1.383,45	JF
294	9	UN	BERÇO COLORAÇÃO LÂMINAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: ATÉ 30 UNIDADES, COMPONENTES: COM ALÇA.	414669	49,59	446,31	JF
295	13	UN	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 40.	423436	36,09	469,17	JF

296	9	UN	ADIPÔMETRO PLICÔMETRO CIENTÍFICO TRADICIONAL. MONTAGEM EM BASE DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EPOXI; RELÓGIO COMPARADOR DE ALTA PRECISÃO - PONTEIRAS (FIXAS) NÃO METÁLICAS; SISTEMA DE EIXOS "LOW- FRICTION". SENSIBILIDADE: 0,1 MM; - AMPLITUDE DE LEITURA: ENTRE 75 A 88 MM ; - PRESSÃO: ± 10 G/MM2; DEVE VIR ACOMPANHADO DE MALETA DE TRANSPORTE TRANSPORTE E TRENA ANTROPOMÉTRICA.	427495	794	7.146,00	JF
297	60000	UN	PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 200 MCL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	408699	0,38	22.800,00	JF

298	52	UN	PONTEIRAS COM FILTRO ESTÉREIS PARA USO UNIVERSAL; POLIPROPILENO ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA; LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS, MINERAIS OU METAIS PESADOS; PONTEIRAS COM FILTRO (BARREIRA); AUTOCLAVÁVEL A 121ºC POR 15 MINUTOS; APRESENTAÇÃO EM RACKS COM 96 PONTEIRAS,1-200UL, ESTÉREIS, COM FILTRO.	408697	19,15	995,8	JF
299	7300	UN	PONTEIRA PIPETA, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 1000 A 5000 MICROLITROS, UNIVERSAL E COMPATÍVEL COM MICROPIPETA AUTOMÁTICA.	607282	0,52	3.796,00	JF

300	5000	UN	PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 200 MCL, COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	408695	0,22	1.100,00	JF
301	5000	UN	PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 10000 MCL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, DESCARTÁVEL.	411190	1,11	5.550,00	JF
302	2	UN	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:80 TUBOS, TAMANHO:PARA TUBOS ATÉ 2 ML OU TUBOS ATÉ 0,5 ML, COMPONENTES:COM TAMPA, ADICIONAL:IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA, DUPLA FACE	410318	150,53	301,06	JF

303	2	UN	EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, P/ PIPETAGEM AUTOMÁTICA, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, ATÉ 1000 MCL, MONO E MULTICANAL, COMPATÍVEL COM TUBOS E PLACAS ATÉ 384 POÇOS.	435765	1.914,13	3.828,26	JF
304	1	UN	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, ADICIONAL: RAIADO, TIPO HASTE: HASTE CURTA.	410096	310,55	310,55	JF

305	100	UN	TUBO LABORATÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO; USO: AUTOCLAVÁVEL; TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO; CAPACIDADE: 50 ML; TIPO: CENTRÍFUGA; GRADUAÇÃO: GRADUADO; ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL.	409759	0,83	83	JF

306	1	UN	SISTEMA ASSÉPTICO AUTOCLAVÁVEL PARA FILTRAÇÃO A VÁCUO, PARA MEMBRANAS DE 47MM DE DIÂMETRO E PRÉFILTROS DE 42MM. COMPOSTO DE FUNIL, TAMPA DO FUNIL, FRASCO COLETOR E TAMPA DO FRASCO COLETOR, CONFECCIONADOS EM POLISULFONA. SUPORTE E TELA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA ROLHA N° 5 DE SILICONE PERFURADA, PERMITINDO SER ACOPLADO EM FRASCO KITASATO, DOIS SUPORTES DE FILTRAÇÃO PARA MEMBRANAS DE 13 MM DE DIÂMETRO E QUATRO TAMPAS DE BORRACHA. DIÂMETRO DO SUPORTE 10,8CM, ALTURA 20,3CM, CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO DE 250ML, ÁREA DE FILTRAÇÃO 13,8CM², 1 UNIDADE/CAIXA.	414418	1.540,87	1.540,87	JF
307	26	UN	FRASCO, TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML.	279895	11,5	299	JF

308	11	UN	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 250, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	409360	25,33	278,63	JF
309	1	UN	BARRILETE, POLIPROPILENO BAIXA DENSIDADE, ARMAZENAR ÁGUA OU REAGENTES PREPARADOS, CAPACIDADE 20 L, COM TORNEIRA.	418103	319,7	319,7	JF
310	72	UN	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 10 A 110 °C, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO: LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL: VIDRO .	477833	63,24	4.553,28	JF

311	20	UN	RECIPIENTE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO:P/ PIPETAGEM, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 ML, ADICIONAL:P/ RESERVATÓRIO SOLUÇÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	441840	3,86	77,2	JF
312	4	UN	RACK VAZIO COM 100 POÇOS PARA PONTEIRAS DE 1.000 UL. MATERIAL POLIPROPILENO, ATÓXICO.	471974	11,72	46,88	JF
313	18	UN	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100, BASE BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	409892	16,17	291,06	JF

314	50	UN	POTE DE VIDRO, TRANSPARENTE, 150 ML, DE BOCA LARGA (5 CM) COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA 56 MM E DISCO POLEXAN.	455305	8,7	435	JF
315	60	UN	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDA, DIMENSÕES CERCA DE 10 X 40.	410066	15	900	JF
316	20	UN	PAPEL FILTRO QUALITATIVO, DIAMETRO 90 MM, USO LABORATORIAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	408322	6,65	133	JF
317	1100	UN	MEMBRANA LABORATÓRIO, MATERIAL: PTFE, DIMENSÕES: CERCA DE 45 MM, TIPO: FILTRAÇÃO, POROSIDADE: 0,22 ¿M, FORMATO: REDONDA.	410148	3,6	3.960,00	JF

318	45	M	MANGUEIRA LABORATÓRIO, SILICONE, TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 6 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12 MM.	295493	16,07	723,15	JF
319	2	UN	GRAL, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, ACESSÓRIOS: COM PISTILO DE PORCELANA.	408958	32,07	64,14	JF
320	5	UN	ELETRODO MEDIÇÃO PH, COMPONENTES: CORPO PLÁSTICO / CONEXÃO BNC, FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ: 0 A 14, TIPO: COMBINADO UNIVERSAL, TEMPERATURA TRABALHO: 0 A 60 °C.	435858	171,48	857,4	JF

321	12	UN	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO 15 MM, APLICAÇÃO MICROSCOPIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES (UN). EMBALADAS A VÁCUO EM PAPEL ALUMINIZADO.	409637	16,21	194,52	JF

322	160	UN	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACICIDADE: TRANSPARENTE, ÁREA: 75 CM2, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM FILTRO ESTÉRIL, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO.	443426	59,79	9.566,40	JF
323	7	UN	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 5 X 30.	408836	15,89	111,23	JF

324	90	UN	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: POLIÉTERSULFONA (PES), POROSIDADE: 0,22 ¿M, DIMENSÕES: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	410566	7,05	634,5	JF
325	14	UN	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL REVESTIDA EM PTFE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, DIMENSÕES CERCA DE 3 X 5.	413071	4,82	67,48	JF
326	7	UN	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL:REVESTIDA EM PTFE, FORMATO:ESTRELA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM	408841	125,45	878,15	JF

327	10	M	MANGUEIRA LABORATÓRIO, SILICONE, TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 8 MM, DIÂMETRO EXTERNO 12 MM.	283041	20,52	205,2	JF
328	2	UN	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA, COLHER MEDIDA E LÂMINA PLANA, COMPRIMENTO TOTAL: 20 CM	468711	21,45	42,9	JF
329	200	UN	TUBO DE ENSAIO, VIDRO BOROSSILICATO, DIÂMETRO 25 MM, ALTURA 150 MM, SEM ORLA.	409046	3,51	702	JF

330	100	UN	FRASCO COLETOR, P/ FEZES, PLÁSTICO OPACO, CERCA DE 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, C/ ESPÁTULA, DESCARTÁVEL.	619197	0,62	62	JF
331	1000	UN	ALFINETE ENTOMOLÓGICO, AÇO INOX, CERCA DE 40 X 0,65 MM, COM CABEÇA.	412291	0,51	510	JF
332	1000	UN	ALFINETE ENTOMOLÓGICO, AÇO INOX, CERCA DE 40 X 0,30 MM, COM CABEÇA.	412286	0,35	350	JF
333	1000	UN	ALFINETE ENTOMOLÓGICO, AÇO INOX, CERCA DE 15 X 0,20 MM.	412284	0,36	360	JF
334	6	UN	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE : ATÉ 15 UNIDADES.	419962	37,28	223,68	JF

335	121	UN	MICROPIPETA, VOLUME AJUSTÁVEL DE 100 A 1000 MICROLITROS, COM INCREMENTO DE 1 MICROLITROS, EXATIDÃO DE + 6 MICROLITROS E PRECISÃO DE 2 MICROLITROS NO VOLUME MÁXIMO. BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME DE ACIONAMENTO LEVE E COM TRAVA DE SEGURANÇA. BOTÃO SUPERIOR COM CÓDIGO DE CORES. MECANISMO DE AJUSTE AVG. SISTEMA SUPER BLOW OUT E EJETOR DE PONTEIRAS TIPO SOFT TOUCH. APOIO DOS DEDOS COM POSIÇÃO AJUSTÁVEL. DESMONTÁVEL. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, CHAVE DE CALIBRAÇÃO E SUPORTE INDIVIDUAL.	410273	215,9	26.123,90	JF

336	300	UN	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA; MATERIAL: PLÁSTICO; VOLUME: 2 ML; COMPONENTES: COM EDTA-K2; USO: COLETA DE SANGUE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	377426	0,46	138	JF
337	1000	UN	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 0,5 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	372337	0,46	460	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

338	100	UN	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 0,5 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	376210	0,76	76	JF
339	3	UN	SUPORTE, MATERIAL: ACRÍLICO, APLICAÇÃO: PARAFILM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA 02 ROLOS DE DE 2" OU 01 ROLO DE 4" COM LÂMINA, COR: TRANSPARENTE.	473459	299,97	899,91	JF

340	10	UN	CÂMARA PARA CONTAGEM MCMASTER – PLÁSTICO, PARA ANÁLISE LABORATORIAIS, COM RETICULADO IMPRESSO. INJETADA EM POLIESTIRENO CRISTAL. LÂMINA 63,5 X 16 X 1,5 MM.	410858	17,47	174,7	JF
341	8	UN	CÁLICE, VIDRO, GRADUADO, 125 ML, COM ORLA E BICO.	412615	49,14	393,12	JF
342	21	UN	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 400 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO.	408269	8,6	180,6	JF
343	10	UN	CUBA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO: VERTICAL, TAMANHO: P, PLACAS 20 X 20 CM, ACESSÓRIOS: C, TAMPA.	424147	3.862,39	38.623,90	JF

344	7	UN	SENSOR CONDUTIVIDADE, SALINIDADE DE LIQUIDOS. TIPO SENSOR: PLACAS DE PLATINA. APLICAÇÃO: LABORATÓRIO PARA CONTROLE DE QUALIDADE. MODELO: MODÊLO DMC001M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MINIMO DE 1 METRO E CONECTOR TIPO P.A.	449732	9.879,29	69.155,03	JF
345	55	UN	PIPETADOR MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO: MANUAL. CAPACIDADE: ATÉ 25 ML. AJUSTE: TIPO ROLDANA	408656	26,45	1.454,75	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

346	7	UN	ELETRODO MEDIÇÃO PH. TIPO: SELETIVO PARA FLUORETO. COMPONENTES: CORPO PLÁSTICO / CONEXÃO BNC. TEMPERATURA TRABALHO: 0 A 80 °C. FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ: 5 A 8. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRAÇÃO DE MEDIDA 1 A 0,000001 MOL/L.	245507	6.038,61	42.270,27	JF
347	7	UN	ELETRODO MEDIÇÃO PH. TIPO: SELETIVO PARA CLORETO. COMPONENTES: CORPO VIDRO/ CONEXÃO BNC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIMITE DETECÇÃO 1 A 0,000001, REPRODUTIVIDADE +/-.	371619	6.886,07	48.202,49	JF

348	7	UN	ELETRODO MEDIÇÃO PH. TIPO: SELETIVO PARA CÁLCIO. COMPONENTES: CORPO PLÁSTICO / CONEXÃO BNC. TEMPERATURA TRABALHO: 0 A 50 °C. FAIXA OPERAÇÃO ACIDEZ: 3 A 12. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRAÇÃO DE MEDIDA 1 A 0,000001 MOL/L	245506	6.223,38	43.563,66	JF
349	50	UN	PAVIO PARA LAMPARINA EM ALGODÃO 80 MM. TAMANHO 20 CM.	150958	4,1	205	JF
350	40	UN	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO BUCHNER, MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE 100 ML.	413592	87,9	3.516,00	JF

351	200	UN	FRASCO PISSETA TIPO ALMOTOLIA PARA LABORATÓRIO. MATERIAL: POLIETILENO (PLÁSTICO). BICO CURVO; TAMPA EM ROSCA; COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 500 ML. GRADUAÇÃO: GRADUADO.	420663	15,05	3.010,00	JF
352	8	UN	ELETRODO MEDIÇÃO PH. DE REFERÊNCIA, ESCOAMENTO/DIFUSÃO. COMPONENTES: CORPO VIDRO/ TIPO ESPETO (OU FORMA DE PONTA)/ JUN-. TEMPERATURA TRABALHO: 0 A 70 °C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA REF. AG/AGCL, PH 0 A 14.	273951	602,17	4.817,36	JF

353	10	UN	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2000, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO.	409249	202,89	2.028,90	JF
354	100	G	PÉROLA DE VIDRO - LABORATÓRIO, CERCA DE 5 MM.	409549	0,17	17	JF
355	5	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	279887	3,58	17,9	JF
356	60	UN	RECIPIENTE LABORATÓRIO PARA PESAGEM TIPO BARCA, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME MÍNIMO DE 100 ML.	420499	0,33	19,8	JF

357	2	UN	PIPETA, TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 15 ML, MATERIAL: VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL.	414267	13,51	27,02	JF
358	2	UN	PIPETA, TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 20 ML, MATERIAL: VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL.	414252	14,49	28,98	JF
359	1	UN	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, BASE: BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE: 1000 ML, ADICIONAL: COM ORLA E BICO, GRADUAÇÃO: GRADUADA.	409896	40,02	40,02	JF
360	5	UN	ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL* NÍQUEL CROMO, COMPONENTES COM CABO, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL.	408807	8,44	42,2	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

361	5	UN	PIPETADOR, MATERIAL: SILICONE, CAPACIDADE: ATÉ 3 ML, AJUSTE: TIPO BULBO PARA PIPETA PASTEUR.	419922	8,73	43,65	JF
362	100	UN	PIPETA, TIPO: PASTEUR, MATERIAL: VIDRO, COMPRIMENTO: 230 MM.	411079	0,46	46	JF
363	10	UN	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACICIDADE: TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA: 25 CM2, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO, ADICIONAL: COM ESTÁGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO.	458320	4,82	48,2	JF

364	5	UN	SEPTO COM VEDADOR, MATERIAL BORRACHA (DIÂMETRO SUPERIOR 20 MM X INFERIOR 14 MM X ALTURA 17,5 MM).	463890	9,98	49,9	JF
365	50	UN	CUBETA LABORATÓRIO, PLÁSTICO, 1,5 ML, CAMINHO ÓTICO 10 MM.	414522	1,12	56	JF
366	2	UN	GRAL, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: CERCA DE 200 ML, ACESSÓRIOS: COM PISTILO DE PORCELANA.	421491	28,34	56,68	JF
367	5	UN	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL: PORCELANA, DIÂMETRO: CERCA DE 70 MM, FORMATO: FUNDO REDONDO, ADICIONAL: COM BICO.	409486	14,72	73,6	JF
368	2	UN	CÁLICE, VIDRO, GRADUADO, 60 ML, COM ORLA E BICO.	412621	39,64	79,28	JF

369	2	UN	CÁLICE, VIDRO, GRADUADO, 15 ML, COM ORLA E BICO.	412622	39,93	79,86	JF
370	5	UN	ESTANTE TUBO ENSAIO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE*: ATÉ 40 UNIDADES; DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM.	420833	16,39	81,95	JF
371	5	UN	SEPTO COM VEDADOR, MATERIAL BORRACHA (DIÂMETRO SUPERIOR 32 MM X INFERIOR 24 MM X ALTURA 39 MM).	463890	18,03	90,15	JF
372	20	UN	PIPETA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 5 ML, ESCALA: ESCALA 0,02 EM 0,02 ML, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA.	410491	4,97	99,4	JF

373	100	UN	TUBO LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: AUTOCLAVÁVEL, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 50 ML, TIPO: CENTRÍFUGA, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL.	421423	1,09	109	JF
374	1000	UN	MICROTUBO, POLIPROPILENO, 1,5 ML, GRADUADO, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.	408179	0,11	110	JF

375	2	UN	SISTEMA FILTRAÇÃO, À VÁCUO, EM PLÁSTICO, COM FUNIL, COM FILTRO 0,22 ¿M (PES), 500 ML, ESTÉRIL, REFIL.	421073	56,36	112,72	JF
376	9	UN	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 50 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO.	409251	13,29	119,61	JF
377	18	UN	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 250 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO.	419771	6,93	124,74	JF
378	25	UN	PROVETA, VIDRO, GRADUADA, 25 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO.	409878	6,4	160	JF

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

379	2	UN	CONDENSADOR. TIPO: TIPO ALLIHN. MATERIAL: VIDRO. TIPO COLUNA: COLUNA EM BOLA. COMPRIMENTO: CERCA DE 30 CM. ADICIONAL: COM 2 JUNTAS. DESCRIÇÃO DETALHADA SIGA: CONDENSADOR ALLIHN, TIPO BOLA, VIDRO BOROSSILICATO, COM JUNTA ESMERILHADA 14/20, MACHO/FÊMEA, 300 MM DE COMPRIMENTO.	409188	72,75	145,5	JF
380	18	UN	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 10, BASE BASE EM VIDRO, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	409887	13,63	245,34	JF

381	110	UN	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: PTFE, POROSIDADE: 0,45 ¿M, DIMENSÕES: CERCA DE 15 MM.	415256	1,63	179,3	JF
382	15	UN	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 600 ML, FORMA ALTA, COM ORLA E BICO.	408254	12,24	183,6	JF
383	1	UN	PICNÔMETRO, VIDRO, 10 ML, CALIBRADO, COM TERMÔMETRO, COM SAÍDA LATERAL.	409505	188,31	188,31	JF
384	100	UN	MEMBRANA LABORATÓRIO, MATERIAL: ÉSTERES DE CELULOSE, DIMENSÕES: CERCA DE 45 MM, TIPO: FILTRAÇÃO, POROSIDADE: 0,22 ¿M, FORMATO: REDONDA.	410166	1,91	191	JF

385	9	UN	BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 100 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO.	409252	13,84	124,56	JF
386	7	UN	PLACA LABORATÓRIO, KLINE, VIDRO, 12 POÇOS.	412677	30,42	212,94	JF
387	6	UN	BALÃO DE FUNDO REDONDO, MATERIAL VIDRO BOROSILICATO, USO LABORATORIAL, BOCA/JUNTA ESMERILHADA, MEDIDAS 14/20, CAPACIDADE 25 ML.	422917	28,33	169,98	JF
388	5	UN	ERLENMEYER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 500, TIPO BOCA BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO.	409402	51,53	257,65	JF

389	8	UN	CUBETA LABORATÓRIO, VIDRO, 3,5 ML, CAMINHO ÓTICO 10 MM, COM 2 FACES POLIDAS, COM TAMPA.	409914	34,42	275,36	JF
390	2	UN	BALÃO LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, 100 ML, COM 3 JUNTAS.	420017	132,16	264,32	JF
391	6	UN	BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 2000 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO.	408257	50,05	300,3	JF
392	10	UN	CABO DE KOLLE, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CERCA DE 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA.	408987	32,13	321,3	JF

393	3	UN	BALÃO LABORATÓRIO TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, MATERIAL: VIDRO, BOCA ESMERILHADA, MEDIDAS 24/40, CAPACIDADE 1.000 ML.	602402	108,9	326,7	JF
394	3	UN	PESA FILTRO, VIDRO, CERCA DE 70 ML, FORMA ALTA, COM ROLHA DE VIDRO.	409800	114	342	JF
395	6	UN	PROVETA, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO.	409884	63,79	382,74	JF

396	4	UN	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 25 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA.	630766	79,72	318,88	JF
397	2	UN	BALÃO LABORATÓRIO TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, MATERIAL: VIDRO. USO LABORATORIAL, BOCA ESMERILHADA, MEDIDAS 24/40, CAPACIDADE 500 ML.	602401	80,38	160,76	JF

398	5	UN	FRASCO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL: POLIESTIRENO, OPACICIDADE: TRANSPARENTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFÍCIE TRATADA, ÁREA: 75 CM2, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO, ADICIONAL: COM ESTÁGIO DE VENTILAÇÃO, COMPONENTES: COM BOCAL INCLINADO.	458321	44,22	221,1	JF
399	10	UN	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO.	440786	25,56	255,6	JF

400	1	UN	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: APARELHO CLEVENGER, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: COM BALÃO 1000 ML, ADICIONAL: GRADUADO, COMPONENTES: COM TORNEIRA VIDRO.	421499	577,37	577,37	JF
401	46	FR	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA. FRASCO COM 1.000ML.	307885	9,81	451,26	JF
402	2	UN	PINCEL, TIPO PARA TINTURA, CERDAS DE NYLON, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 14 CM (CABO) E 2 CM (CERDAS).	342893	7,92	15,84	JF

403	1	UN	SACO, TIPO MANGA DE CONFEITAR, MATERIAL PLÁSTICO, LIVRE DE BPA, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 23 CM X 17 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	460143	55,33	55,33	JF
404 OBS: Cota ME /EPP do item 67	15	UN	MICROPIPETA MECÂNICA MULTICANAL CONTENDO 12 CANAIS DE PIPETAGEM, VOLUME VARIÁVEL DE 20 UL A 200 UL, INDICADOR DE VOLUME DE ALTA PRECISÃO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, TRAVA DE VOLUME, EJETOR DE PONTEIRAS E PISTÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. BOTÃO EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL. FÁCIL CALIBRAÇÃO. PONTAS DE MODELO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM DIVERSAS PONTEIRAS DO MERCADO.	451612	1.635,94	24.539,10	JF

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 e está de acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na *diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

4.2. A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

4.3. Quando aplicável, atender aos requisitos técnicos, comumente previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do IBAMA, do CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos/entidades competentes, que se constituem em critérios de sustentabilidade.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar da aquisição de itens simples, de baixo valor, com entrega imediata e pagamento após a entrega.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.6. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme tabela do item 1.1 (item 404).

4.6.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.6.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.6.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.7. Os itens 1, 4, 6, 10, 11, 18 a 20, 23, 29, 30, 38, 40, 43 a 46, 54, 58, 59, 79, 96, 101, 107, 108, 113, 131, 133, 187, 192, 194 a 198, 202, 205, 208, 221, 227, 230, 231, 245, 250, 262, 270, 274 a 280, 284, 287, 291, 296, 303, 310, 320, 324, 328, 336 a 338, 344, 346 a 348, 352, 367, 375, 379, 381 e 383, conforme descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência, enquadram-se na margem de preferência normal de 10%, prevista no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução n.º 4/2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados 30 do envio da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

JF: Almoxarifado Central/Gerência de Patrimônio, localizado na 4ª Plataforma do Campus Universitário da UFJF, na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, bairro São Pedro, na cidade de Juiz de Fora - MG, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 17:00 hs.

GV: Almoxarifado da UFJF, Rua São Paulo, 745 – Centro – Governador Valadares – MG – CEP 35010-180, de segunda a sexta-feira no horário de 8:00 às 18:00hrs.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5**% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 21 (vinte e um) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10**% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **5**% (cinco por cento) a **10**% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1 Após a notificação de rejeição dos bens, caso eles não sejam recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias, fica autorizada a Administração a dar a destinação que melhor atender o interesse público sem ônus para o órgão junto à licitante vencedora.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da coleta e remoção do material recusado:

Notificação e retirada: o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para providenciar a retirada do material recusado das dependências do Contratante, às suas exclusivas expensas.

Frete e logística: O recolhimento, transporte, manuseio e acondicionamento do material recusado são de responsabilidade integral do Contratado, devendo observar estritamente as normas técnicas aplicáveis da ABNT para a embalagem e transporte seguro de materiais frágeis e de uso laboratorial.

Responsabilidade por sinistros: Durante o período em que o material recusado permanecer nas instalações do Contratante aguardando recolhimento, a responsabilidade por eventuais quebras, trincas, avarias ou acidentes decorrentes de defeitos de fabricação, falhas no acondicionamento ou vícios de embalagem continua sendo exclusivamente do Contratado.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/07/2026.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral pois tecnicamente é mais vantajosa para a Administração, pois assegura a plena operacionalidade do bem, minimiza custos de gestão e logísticos e maximiza a eficiência da contratação.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação – Margem de Preferência (itens 1, 4, 6, 10, 11, 18 a 20, 23, 29, 30, 38, 40, 43 a 46, 54, 58, 59, 79, 96, 101, 107, 108, 113, 131, 133, 187, 192, 194 a 198, 202, 205, 208, 221, 227, 230, 231, 245, 250, 262, 270, 274 a 280, 284, 287, 291, 296, 303, 310, 320, 324, 328, 336 a 338, 344, 346 a 348, 352, 367, 375, 379, 381 e 383)

9.21. O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, um dos seguintes documentos, conforme o caso, que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da Resolução SEGES-CIC/MGI Nº 4/2024.

9.22. I- impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/, em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, bem como o código CFI do produto;

9.23. II - impressão da tela da página da consulta CFI / Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, disponível no sítio eletrônico https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/, em que conste a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, e a expressão "TIPO A", bem como o código CFI do produto;

9.24. III - impressão da tela da página da consulta de empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

9.25. IV - impressão da tela da página da consulta de empresas com reconhecimento de produtos desenvolvidos no país do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, disponível no sítio eletrônico https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasProdutosModelosTecnac, em que conste o produto e o modelo do item ofertado;

9.26. V - formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração de Medicamento Nacional, constante do Anexo II.a do Anexo II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024; e

9.27. VI - formulário, preenchido e assinado, de Autodeclaração do Insumo Farmacêutico Ativo Nacional, constante do Anexo II.b do Anexo II da Resolução SEGES-CICS/MGI Nº 4, de 18/10/2024.

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 883.836,04 (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 153061/15228
II) Fonte de recursos: 1.000.000.000
III) Programa de trabalho: 230.025
IV) Elemento de despesa: 339030
V) Plano interno: .

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Juiz de Fora, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE LOWINSOHN
Data: 03/11/2026 16:19:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denise Lowinsohn

PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS para compras de PRODUTOS (CONSUMO) LABORATORIAIS

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.16 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.17 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.19 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.20 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Juiz de Fora, Seção Judiciária de Minas Gerais para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão 031/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)